Lei nº: 2.010, de 17 de outubro de 2022.

Oficializa a denominação de Vila São João uma artéria do Município de Eusébio, no bairro Lagoinha, conforme mapa de localização em anexo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1° Fica oficialmente denominada de Vila São João uma artéria Sem Denominação Oficial (S.D.O), do Município de Eusébio, iniciando à Rua Abílio Martins por onde segue no sentido sul por aproximadamente 124m, finalizando seu trajeto no encontro (sem saída), no bairro Lagoinha, conforme mapa de localização em anexo.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 17 de outubro de 2022.

*Acilon Gonçalves Pinto Júnior*
Prefeito Municipal